



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Ofício-Circular N.º. 59/2014-CGJ

Fortaleza, 18 de Março de 2014.

**Processo Administrativo nº 8500563-84.2014.8.06.0026/0-CGJCE**

**Assunto: Inutilização de Selos**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a inutilização de selos de autenticidade, conforme noticiado através do Ofício-Circular nº 53/2014 (fls. 03/22), oriundo da Corregedoria-Geral do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto  
Corregedor-Geral da Justiça**



corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Secretaria Executiva

A. COMUNIQUE-SE  
APÓS ARQUIV. SE  
PORTALCEL 09 03/14  
DES. FERNANDO SALES NETO

Ofício Circular nº 053/2014-SEC

Goiânia, 13 de Março de 2014.

*Aos Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça e Diretores de Foro do Estado de Goiás*

*Assunto: Comunica o teor dos Avisos referentes às inutilizações/incinerações de selos*

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento próprio, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais submetidos a sua disciplina, cópias dos Avisos nºs 067, 068, 069, 070, 071 e 072/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Ao ensejo, consigno que a presente comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Para consultas a provimentos e demais atos deste órgão correicional, acessar [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br) (link corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO  
Corregedora-Geral da Justiça

atc0015-RC



Expediente nº : 4825578/2014 – Santa Cruz de Goiás

Nome : Serviço de Notas e Anexos da Comarca de Santa Cruz de Goiás

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 679 /2014

Nos termos da Informação nº 055/2014 (f. 04), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Santa Cruz de Goiás, elencados às fs. 02/03.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de fs. 02/03 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO  
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Secretaria Executiva

AVISO nº 067/2014-SEC

Expediente nº 4825578/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiás/GO, relacionados às fs. 02/03, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 07 de Março de 2014.

Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**  
Corregedora-Geral da Justiça

aviso067/RC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE SANTA CRUZ DE GOIÁS  
SERVIÇO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS.  
Praça Padre Julião, 1-A centro, Santa Cruz de Goiás - CEP: 75.790-000 - Fone (64) 3422.1210  
*Maria Tereza de Lima*  
Tabelão Respondente

Ofício nº 001/2014

Santa Cruz de Goiás, 30 de janeiro de 2014.

MM. Sr. Juiz

Venho através deste comunicar que está integralmente implantado o sistema de selo eletrônico no Tabelionato de Notas de Santa Cruz de Goiás, e solicitar a incineração dos selos físicos que sobraram, conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, sendo 374 (trezentos e setenta e quatro) de reconhecimento de firma (marrom), numerados de 0721B006777 a 0721B007200, 358 (trezentos e cinquenta e oito) padrão (verde), numerados de 0721B001243 a 0721B001600, 32 (trinta e dois) de certidão (azul), numerados de 0721B000169 a 0721B000200, 78 (setenta e oito) de Certidão em forma de relação - 1 ano (amarelo), numerados de 0721B000028 a 0721B000100 e 0721A000096 a 0721A000100, 157 (cento e cinquenta e sete) isento (vermelho), numerados de 0721B000138 a 0721B000250 e 0721B 00257 a 0721B000300.

Assim sendo, segue junto a este, os referidos selos.

À oportunidade, apresento, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Nestes termos,

Pego e aguardo deferimento.

*Maria Tereza de Lima*

Tabelão Respondente

Nivaldo Mendes Pereira  
Juiz de Direito da Comarca de Santa Cruz de Goiás - GO  
Avenida Francisco Mariano Machado, nº. 01, centro,  
Santa Cruz de Goiás - GO

Re: 4025379 13-02/2014 12:53:55 - 13/03/2014



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Praça Padre Julião, s/n. Santa Cruz de Goiás - Cep 75.220-00 Fone/Fax: (64) 3472-1118

Ofício nº 06/2014

Santa Cruz de Goiás, 30 de janeiro de 2014

MM Juiz,

Tendo em vista a implantação do selo eletrônico por esta serventia cumprindo o que determina o provimento nº 03/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás e disposto no provimento nº 13/2012 que altera a redação do parágrafo 1º do artigo 910 da Consolidação dos Atos Normativos da CGJ-GO, solicito a essa Diretoria do Foro autorização para incineração dos selos físicos abaixo relacionados, ficando essa serventia totalmente informatizada no que diz respeito implantação do sistema de selo eletrônico.

| Tipo de selo   | Nº inicial  | Nº final    |
|----------------|-------------|-------------|
| Padrão         | 07203005570 | 07203005700 |
| Cert. Traslado | 07203006716 | 07203006900 |
| Isento         | 07203000990 | 07203001000 |
| Autenticação   | 07203000201 | 07203000400 |

Informo mais, que o selo de autenticação foi enviado erroneamente pela empresa.

À oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Kéyla Geovana Ribeiro*  
**Kéyla Geovana Ribeiro**  
**Oficial Respondente**

Excelentíssimo Senhor  
**DR. NIVALDO MENDES PEREIRA**  
Juiz de Direito desta Comarca



Expediente nº : 4829468/2014 – Orizona

Nome : Juiz de Direito da Comarca de Orizona

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 680 /2014

Nos termos da Informação nº 057/2014 (f. 05), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Orizona, elencados à f. 04.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 04 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO  
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



**corregedoria  
geral da justiça**  
do estado de goiás

*PODER JUDICIÁRIO*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*  
*Secretaria Executiva*

AVISO nº 068/2014-SEC

Expediente nº 4829468/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Orizona/GO, relacionados à f. 04, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 07 de Março de 2014.

  
Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**  
Corregedora-Geral da Justiça

aviso068-RL





ESTADO DE GOIÁS - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ORIZONA - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
RUA EDMUNDO MARINHO N 35 - CENTRO - ORIZONA/GO - CEP: 75280-000 FONE/FAX (64) 3474-1246

Ofício nº 002/2014

Orizona, 22 de janeiro de 2.014.

**Meritíssimo Juiz,**

Sirvo-me do presente para informar que, conforme ordem 001/2014 (autos: 253/2013, procedimento administrativo, autorização para incineração de selos físicos) de Vossa Excelência, foram incinerados todos os selos físicos restantes neste Cartório (relação abaixo), devido à implantação da nova sistemática dos selos eletrônicos.

Relação dos selos físicos restantes que foram incinerados.

Sendo:

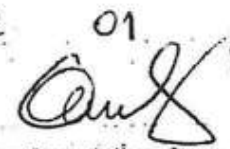
PADRÃO (verde): 0571A000001 a 0571A001000  
RECONHECIMENTO DE FIRMA (marrom): 0571B063068 a 0571B064500  
AUTENTICAÇÃO (roxo): 0571B065662 a 0571B066000  
ISENTO (vermelho): 0571B002250 a 0571B003800  
CERTIDÃO/TRASLADO (azul): 0571B000362 a 0571B001000  
CERTIDÃO/TRASLADO (azul): 0571B002350 a 0571B002500  
CERTIDÃO/TRASLADO (azul): 0571B002601 a 0571B003100

Solicito ainda, que Vossa Excelência comunique ao Serviço de Controle de Selo da Corregedoria Geral, sobre a incineração dos selos físicos e a total implantação da nova sistemática dos selos eletrônicos.

À oportunidade renovo-lhe meus protestos de estima e consideração.

  
ANTÔNIO SÉRGIO HELOU CÂNDIDO DE PAULA  
Oficial

**Excelentíssimo Senhor  
Doutor Ricardo de Guimarães e Souza  
Digníssimo Juiz de Direito  
ORIZONA - GO**

22 01 14  
15 07  
  
Tacema Moraes de Oliveira Matate  
Coordenadora de Registro



Expediente nº : 4829450/2014 – Alexânia

Nome : Juiz de Direito em Substituição da Comarca de Alexânia

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 681 /2014

Nos termos da Informação nº 054/2014 (f. 05), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Alexânia, elencados à f. 04.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 04 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO  
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



**corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás**

*PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Secretaria Executiva*

AVISO nº 069/2014-SEC

Expediente nº 4829450/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Alexânia/GO, relacionados à f. 04, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 09 de Março de 2014.

  
Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**  
Corregedora-Geral da Justiça

aviso069 RC

Alexânia - GO, 13 de novembro de 2013.

Ofício nº 12/2013.

Ref. Implantação do selo eletrônico.

Excelentíssima Doutora,

*Comunique-se  
à Corregedoria-Geral  
de Justiça.  
11/12/13*

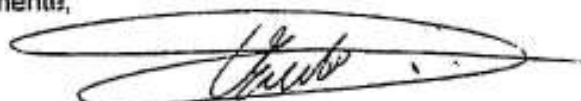
Comunicamos a Vossa Excelência que em virtude da implantação do selo eletrônico por este CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES DE TUTELAS DE ALEXÂNIA - GO, na pessoa do Tabelião Respondente VICENTE EDVAL DE SOUSA PARENTE, em cumprimento o que determina o provimento nº 02/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás e o disposto no provimento nº 13/2012 que altera a redação do § 1º do Art. 910 da Consolidação dos Atos Normativos da CGJ-GO, foram inutilizados os selos físicos remanescentes de uso desta Serventia conforme discriminado abaixo:

| COR DO SELO | TIPO DE SELO   | NUMERAÇÃO INICIAL | NUMERAÇÃO FINAL | TOTAL |
|-------------|----------------|-------------------|-----------------|-------|
| Verde       | Padrão         | 0024B015533       | 0024B020400     | 4867  |
| Azul        | Certidão       | 0024B003351       | 0024B006000     | 2649  |
| Sépia       | Relação 01 ato | 0024B000466       | 0024B001200     | 734   |

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência a autorização para proceder à devida incineração dos respectivos selos, bem como, encaminhamento do Ofício para a Corregedoria Geral de Justiça.

Aproveitamos a oportunidade para elevar a V. Exa., os nossos sinceros protestos de alta estima e consideração e nos colando sempre a disposição do que necessário for.

Atenciosamente,



Vicente Edval de Sousa Parente  
Tabelião Respondente

Excelentíssima Senhora Drª.  
Vivian Martins Melo  
Juíza de Direito de  
Alexânia - GO.





Expediente nº : 4829476/2014 – Santo Antônio do Descoberto

Nome : Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Santo Antônio do Descoberto

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 682 /2014

Nos termos da Informação nº 056/2014 (f. 04), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, elencados à f. 03.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 03 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO  
Corregedora-Geral da Justiça

LMP





**corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás**

*PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Secretaria Executiva*

AVISO nº 070/2014-SEC

Expediente nº 4829476/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Santo Antônio do Descoberto/GO, relacionados à f. 03. conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 07 de Março de 2014.

Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**  
Corregedora-Geral da Justiça

aviso070 RC

**Relação de selos que foram incinerados****CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, CIVIL, DAS PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS**

| TIPOS DE SELOS  | NUMERAÇÃO                 |
|-----------------|---------------------------|
| Selos Verdes    | 0810B048179 a 0810B048500 |
| Selos Azuis     | 0810B043171 a 0810B044500 |
| Selos Vermelhos | 0810B001400 a 0810B004000 |

Descontabilização de selos de 0810B048179 a 0810B048500, 0810B043171 a 0810B044500, 0810B001400 a 0810B004000, em virtude de terem sido incinerados.

[www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



Expediente nº : 4825594/2014 – São Simão

Nome : Juiz de Direito da Comarca de São Simão

Assunto : Resposta de Ofício

DESPACHO Nº 684 /2014

Nos termos da Informação nº 053/2014 (f. 04), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de São Simão, elencados à f. 03.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 03 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO  
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



**corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás**

*PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Secretaria Executiva*

AVISO nº *091*/2014-SEC

Expediente nº 4825594/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de São Simão/GO, relacionados à f. 03, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, *07 de Março* de 2014.

  
Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**  
Corregedora-Geral da Justiça

aviso071/RC



**ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE SÃO SIMÃO  
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO SIMÃO  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO E ANEXO**

**Resposta do Ofício Circular nº257/2013.**

**CERTIDÃO**

Marco Aurélio de Castro Moreira, Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Termo Judiciário de São Simão, Comarca de São Simão Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais venho informar a CGJ, juntamente com este Juízo de São Simão, Comarca de São Simão, Estado de Goiás, que já foi feito a implantação total de selo eletrônico nesta serventia e que os selos fisicos existentes na mesma foram todos incinerados, sendo eles: selo padrão: nº 0854B007751 ao 0854B009000; e selo isento nº 0854b002752 ao 0854b003350, não tendo nesta serventia mais nem um selo fisico seja ele qual for.

São Simão, 20 de Janeiro de 2014.

Marco Aurélio de Castro Moreira  
Marco Aurélio de Castro Moreira  
Oficial

FORUM DE SAO SIMAO - GO  
PROTOCOLO  
Registro Nº. 843  
LIVRO 02 FOL 67V168  
DATA 20/01/2014  
Jussara C. Francisco



Expediente nº : 4825446/2014 – Posse

Nome : Juiz de Direito Substituto da Comarca de Posse

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 686 /2014

Nos termos da Informação nº 058/2014 (f. 06), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Guarani de Goiás, Comarca de Posse, elencados à f. 05.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 05 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO  
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



**corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás**

*PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Secretaria Executiva*

AVISO nº 072/2014-SEC

Expediente nº 4825446/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Guarani de Goiás, Comarca de Posse/GO, relacionados à f. 05, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 07 de Março de 2014.

Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**  
Corregedora-Geral da Justiça

aviso072-RC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE POSSE                      MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS  
**1º- OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS.**  
*Guarani de Goiás - GO, CEP 73.910-000 Fone: 62-9901-3044*

JEFFERSON JOSÉ BARRETO,  
Tabelião

### ATA DE INCINERAÇÃO

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (15/01/2014), nesta Cidade de Guarani de Goiás Termo e Comarca de Posse, Estado de Goiás, às dez horas e trinta minutos (10hs e 30min), no pátio do Cartório do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas, sito à Av. Mal. Castelo Branco nº 13, Centro, onde presente se achava o Oficial de Justiça José Dinasson de Almeida, comigo Jefferson José Barreto, Tabelião Titular do Cartório do 1.º Registro Civil e Tabelionato de Notas, todos no final assinados. Sendo ai, em cumprimento à determinação prolatada no Ofício n.º 231/2013-SDF de 14 de novembro de 2.013, pela Juíza de Direito desta Comarca Dra. ANA PAULA TANO, procedeu-se à incineração dos selos físicos, a seguir relacionados, em razão da implantação do Sistema de Selo Eletrônico nesta serventia.

| COR      | TIPO DE SELO     | NUMERAÇÃO                      | QUANT. |
|----------|------------------|--------------------------------|--------|
| SEPIA    | CERT/REL 1 ATO   | 0669A000004 A 0669A000100      | 97     |
| LARANJA  | CERT/REL 10 ATOS | 0669A000001 A 0669A000100      | 100    |
| CINZA    | CERT/REL 100ATOS | 0669A000001 A 0669A000100      | 100    |
| VERDE    | PADRÃO           | 0669B000104 A 0669B000200      | 97     |
| RROM     | REC. FIRMA       | 0669B004701 A 0669B006350      | 1.649  |
| ROXA     | AUTENTICAÇÃO     | 0669B004951 A 0669B006500      | 1.549  |
|          | AZUL             | 0669B001101 A 0669B001450      | 349    |
| CERTIDÃO |                  | 0669B001497 A 0669B001700      | 203    |
|          | AZUL             | TOTAL-----                     | 552    |
| ISENTO   | VERMELHO         | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | 000    |

Nada mais. Lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Jefferson José Barreto, (Jefferson Jose Barreto), Tabelião, que mandei digitar, conferi e subscrevi.

JEFFERSON JOSÉ BARRETO  
Tabelião

JOSÉ DINASSON DE ALMEIDA  
Oficial de Justiça

Recebi em  
15/03/2014  
Juliana Lóbar